



**Governo do Estado de São Paulo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão N° : 045/2018**

**Processo : 099/2018**

**Objeto : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ANO 2018, ZERO KM**

---

**PREÂMBULO**

No dia 26 de Outubro de 2018, às 10.00 horas, reuniram-se na sala do setor de licitações, do prédio sito na Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro - Angatuba/SP, o Pregoeiro, Senhor JULIO ANTONIO DE ARRUDA CAMPOS JUNIOR, e a Equipe de Apoio, Senhores ANDREIA ARAUJO MIRANDA MAÇANEIRO, MELISSE FATIMA RAMOS, VANESSA REGINA SILVA BARBATO, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

---

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CRENCIADAS

IRINEU FERRO JUNIOR

ABRÃO REZE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTD

-----

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

---

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

|                   |                               |             |       |          |             |
|-------------------|-------------------------------|-------------|-------|----------|-------------|
| Item: 001.00      | Encerrado                     |             |       |          |             |
| Fase : Propostas  |                               |             |       |          |             |
|                   | ABRÃO REZE COMÉRCIO DE VEÍCUL | 44.390,0000 | 0,00% | 11:19:37 | Selecionada |
| Fase : Negociação |                               |             |       |          |             |
|                   | ABRÃO REZE COMÉRCIO DE VEÍCUL | 43.500,0000 | 0,00% | 11:20:20 |             |
|                   | ABRÃO REZE COMÉRCIO DE VEÍCUL | 43.250,0000 | 0,00% | 11:21:17 |             |
|                   | ABRÃO REZE COMÉRCIO DE VEÍCUL | 43.000,0000 | 0,00% | 11:22:10 |             |
|                   | ABRÃO REZE COMÉRCIO DE VEÍCUL | 43.000,0000 | 0,00% | 11:22:18 | Vencedor    |

---

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

| EMPRESA                                   | VALOR       | CLASSIFICAÇÃO |
|---|-------------|---------------|
| Item: 001.00 Encerrado                    |             |               |
| ABRÃO REZE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA .... | 44.390,0000 | 1º Lugar      |

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

---

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

| ITEM   | EMPRESA                        | MENOR<br>PREÇO | VALOR<br>NEGOCIADO | SITUAÇÃO |
|--------|--------------------------------|----------------|--------------------|----------|
| 001.00 | ABRÃO REZE COMÉRCIO DE VEÍCULO | 44.390,0000    | 43.000,0000        | Vencedor |

-----  
---

---

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

---

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 ABRÃO REZE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTD 43.000,0000 Vencedor  
-----

---

**ADJUDICAÇÃO**

Ato contínuo, consultado, o Licitante declina do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 01 do objeto deste Pregão conforme descrito acima.

---

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

---

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Foram consultados junto ao site de órgãos expedidores as Certidões emitidas via internet para análise da veracidade das mesmas.

---

| <b>REPRESENTANTE(S) DA(S)<br/>EMPRESA(S)</b>                         | <b>ASSINAM:<br/>PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO</b>           |
|--|---|
| -----<br>IRINEU FERRO JUNIOR<br>ABRÃO REZE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA | -----<br>JULIO ANTONIO DE ARRUDA CAMPOS JUNIOR<br>Pregoeiro |
|  | -----<br>ANDREIA ARAUJO MIRANDA MAÇANEIRO                   |
|  | -----<br>MELISSE FATIMA RAMOS                               |

-----  
VANESSA REGINA SILVA BARBATO

---